**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 362/2018**

CONSIDERANDO QUE:

a) o consumo é algo fundamental para a vida humana, sendo operações como compra, venda, negociação e acordo práticas costumeiras numa sociedade permeada pelo capitalismo;

b) é importante que se promovam no ambiente escolar ensinamentos e lições sobre esse assunto, com a compreensão por parte do corpo discente;

c) a prudência é fundamental ao se lidar com valores pecuniários, sendo tal conhecimento imprescindível na formação de um cidadão consciente, apto a participar da economia de forma equilibrada e segura;

d) uma pesquisa publicada em julho de 2018 aponta ter o Brasil alcançado a marca de 61,8 milhões de consumidores inadimplentes, tendo concorrido para tal numerário, dentre outros fatores, a inexistência de orientação desde a infância acerca da necessidade de controle e equilíbrio com gastos;

e) mesmo na escola, no momento de adquirir um lanche ou mesmo um livro, as crianças precisam lidar com valores, sendo imprescindível, portanto, conscientizá-las sobre a prudência necessária para a realização de investimentos, mínimos que sejam, vislumbrando a formação de um cidadão consciente, equilibrado e apto a fomentar a economia de modo salutar;

f) é preciso qualificar o ensino municipal, no fito de aprimorar constantemente o serviço de educação oferecido por Salvador,

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**

**INDICA:**

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a introdução de conhecimentos atinentes à Disciplina Educação Financeira na programação pedagógica de ensino das escolas municipais de Salvador.

Sala da Comissão, 12 de dezembro de 2018.

**Paulo Magalhães Júnior**
**Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final**

**Lorena Brandão**
**Vice-Presidente**

**Alfredo Mangueira**

**Aladilce Souza**

**Alexandre Aleluia**

**Geraldo Júnior**

**Luiz Carlos Suíca**